ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

LEI Nº 414 de 02 de dezembro de 1985.

Dá denominação a Próprio Público nesta cidade.

A Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de"Dr. Abdon de Paula Gomes" o Grupo Escolar que está sendo construído no Conjunto da COHAB, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 02 de dezembro de 1985.

JOÃO DE PAULA GOMES NETO
PREFEITO

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada às fls...53V.... do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Escriturária